

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 EXTRA Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50 FIS. Nº 049 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.528, de 28 de Agosto de 2020.

Regulamenta Lei Municipal nº 2.143/2018, de 20 de novembro de 2018, que Institui no âmbito do Município de Cassilândia divisão dos repasses para os servidores municipais que integram o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas e dá outras providências.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 250/GS/SMS/2020, expedido pelo senhor Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde que instituiu o Programa Previne Brasil em substituição ao Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde que dispôs sobre os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ as disposições do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.143/2018, de 20 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como cumprimento de metas para o percebimento do incentivo previsto na Lei Municipal nº 2.143/2018, os indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde ou outra que vier a substituir.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 EXTRA Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

763/19 de 28 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Em substituição pelo período de Licença Maternidade da servidora municipal Fernanda Souza Duarte, matricula 2499, designar o servidor municipal **Lucas Silveira Oliveira**, matricula 2326, ASA I - Auxiliar de Serviços Diversos, a exercer a função de confiança de Secretário de Escola, FCA 03, fazendo jus a Gratificação de função de 60%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 27/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 **EXTRA**

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su

Prefeitura Municipal de Cassilà

Portaria N.º

762/20 de 28 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2630	Alexandre Montanari	07	24/08/2020	30/08/2020
548	Arlene Rosa da Silva	09	27/08/2020	04/09/2020
2524	Camila Silva Garcia Silveira	12	25/08/2020	05/09/2020
2665	Celso Tiago de Moura Neto	14	26/08/2020	08/09/2020
220	Marcos Pereira dos Santos	10	25/08/2020	03/09/2020
2655	Pedro Dias Gomes	14	27/08/2020	09/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2020.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 EXTRA Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

761/2020, de 27 de Agosto de 2020.

"Designa as servidoras públicas municipais para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras DOROTI GARCIA DE FREITAS, pela Secretaria de Assistência Social e a Servidora CLAUDIA OLIVEIRA DIAS, pela Secretaria de Administração, como Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 036/2020, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL № 078/2020, celebrado com a empresa: UNI-GRAF GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de material de consumo diversificado {material gráfico, expediente e placas de identificação}, sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 EXTRA Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

761/2020... continuação da fl. 20 - Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 078/2020. Vigência de 21/08/2020 até 21/08/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de Agosto de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1528 EXTRA Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) **1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)